



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N.º 75, DE 24 DE JULHO DE 1952.


Eleva para Cr\$ 300.000,00 o crédito especial aberto destinado à aquisição e montagem de um motor para a Usina Elétrica desta cidade.

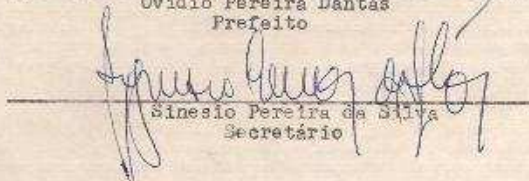
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica elevado para Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), aberto pela lei nº 70, de 25 de Abril de 1952, destinado à / aquisição e montagem de um motor para a usina elétrica desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 24 de Julho de 1952.


Ovidio Pereira Dantas
Prefeito


Sinesio Pereira da Silva
Secretário